LEI Nº 2.201/2013

Abre Crédito Adicional Suplementar no Orçamento do Município de São Mateus do Sul, e da outras providencias.

A Câmara Municipal de São Mateus do Sul, Estado do Paraná, aprovou, e, eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º - - Em conformidade com o disposto no Artigo 42 da lei nº 4320, de 17 de março de 1964, fica o Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional suplementar no orçamento Geral do Município no Exercício de 2.013, no valor de R$ 193.899,61 (Cento e noventa e três mil, oitocentos e noventa e nove reais e sessenta e um centavos), conforme seguinte discriminação:

ÓRGÃO		PODER EXECUTIVO		
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA		Secretaria Municipal de Educação e Cul		
0204	12.361.0016.1.002	Construção/Ampliação de Escolas		
	4.0.00.00.00.00	Despesas de Capital		
	4.4.90.51.00.00	Obras e Instalações	Fonte:1145	128.017,83
	4.4.90.51.00.00	Obras e Instalações	Fonte:3000	65.881,78
		TOTAL GERAL R$		**193.899,61**

Art. 2º - Para dar cobertura ao crédito mencionado no artigo anterior, usar-se-á o excesso de Arrecadação na própria fonte e superávit apurado em 31/12/2012.

FONTE 1145.....	R$	128.017,83
FONTE 3000.....	R$	65.881,78
TOTAL GERAL R$		**193.899,61**

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

São Mateus do Sul, 23 de janeiro de 2.013.

Clóvis Genésio Ledur
Prefeito Municipal